



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) E DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL (PSB) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 640.520,69 (Seiscentos e Quarenta mil, Quinhentos e Vinte reais e Sessenta e Nove Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 12/05/2025 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
() SIM (X) NÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2025

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, Inscrita no CNPJ: **17.453.467.0001-90**, com sede na Av. JK, Centro, por intermédio da Comissão permanente de Licitação, sediada na Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº. 1145 – São Luiz II–CEP: 68540.000 , realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **Sistema de Registro de Preço** nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas: Das 16:00 horas do dia 23/04/2025 até às 08:00 horas do dia 12/05/2025 (horário de Brasília) Início da sessão pública: Dia 12/05/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília). Início da disputa: Dia 12/05/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília).

Endereço: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA- Setor de Licitações Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº. 1145 – São Luiz II–CEP: 68540.000 – Conceição do Araguaia-PA Sites: (www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br) (link: “Pregão Eletrônico”) e www.portaldecompraspublicas.com.br E-mail: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com Dias e horários: de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) E DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL (PSB) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.4. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.5. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.1, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa com a presente contratação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – CEO

10.301.0200.2.108 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte 15001002

10.301.0200.2.108 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Fonte 15001002

PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

10.301.0200.2.111 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte 16000000

10.301.0200.2.111 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Fonte 16000000

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por MENOR PREÇO.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.1 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de MENOR PREÇO, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,1 (por cento)*.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

7.1. Habilitação Jurídica

- 7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- 7.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 7.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.5. Certidão específica e de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores;
- 7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.3. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 7.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 7.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 7.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante, e acompanhado da certidão negativa de infração trabalhista.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

7.3.9. Apresentar Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (§ 1º do Art. 69, da Lei 14.133);

7.3.10. O balanço deverá estar acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do Contador, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se Habilitado para o exercício profissional, e também a Certidão Negativa de Débitos (CND), comprovando a situação do profissional relativa à débitos de qualquer natureza junto ao referido Conselho, de acordo com a Resolução nº 1.637/2021 – CFC, juntamente com a Certidão Simplificada com registro de capital social, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.

7.4. Qualificação Técnica

7.4.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado do órgão emissor ou privado, sedo emitido por empresa privada dever ter firma reconhecida em cartório, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, **qual seja fornecimento de “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS”**.

A) Comprovação de aptidão para os itens em **características, quantidades e prazos compatíveis** com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b.) Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior.

c.) Os atestados deverão referir-se aos itens prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

d.) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução/entrega, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

e.) Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, é admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo a obrigatoriedade dos três anos serem ininterruptos.

f.) O atestado apresentado para um item não poderá ser utilizado para os demais, exceto o quantitativo excedente.

g.) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo dos itens, a apresentação de diferentes atestados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

h.) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

i.) O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a comissão possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

j.) A prefeitura Municipal, através da Pregoeira e equipe de apoio se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado

7.4.2 Declaração que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado mantendo a qualidade do produto e/ou serviços.

7.4.3 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

7.4.4 As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do Anexo V), bem como,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, (conforme modelo sugerido no Anexo IV).

7.4.5 Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios, (conforme modelo do Anexo VII).

7.4.6 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e municipal da origem do licitante (BIC, FIC ou equivalente).

7.4.7 **ALVARÁ de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal sede da licitante, Alvará sanitário**, relativo ao domicílio ou sede da licitante que seja pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

a) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de medicamentos e sua publicação no DOU com vigência atualizada, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 2.814/98- GM, Artigo 5º, Inciso III.

b) Autorização de funcionamento (AFE) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**ANVISA**) para medicamento comum e especial, produtos para saúde, saneantes e cosméticos e sua publicação no Diário Oficial.

Obs.: As autorizações deverão vir acrescentadas das atividades para armazenar, expedir, distribuir e transportar medicamento comum e especial, produtos para saúde, saneantes e cosméticos; caso a empresa não possua autorização para transportar deverá apresentar contrato firmado com transportadora autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA juntamente com a autorização de funcionamento da respectiva empresa.

7.4.8 Os documentos previstos no Termo de Referência e edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.4.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.4.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.4.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.4.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4.15 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.4.16 A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.4.17 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.4.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.4.19 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.4.20 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.4.22 Os documentos solicitados nos itens (7.2.3, 7.2.4 e 7.2.7) deverão ser apresentados sob pena de inabilitação no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4.23 Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.4.24 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.4.25 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DO JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas as condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO”**.

8.1.1 Em caso de empate, serão aplicadas as disposições do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2 Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

8.1.3 Serão desclassificadas propostas que:

- a) forem lançadas, mas não forem anexadas.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

23.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021

23.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

23.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.3. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

23.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;

23.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar o contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.3IV. Multa:

(1) moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 02% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 308 (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

23.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, obrigação de reparação integral do dano causado ao tratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

23.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Médio
1	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDA MACIA	8000,00	Unidade	4,746
2	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDA MACIA	8000,00	Unidade	4,433
3	CREME DENTAL FLUORETADO 90 G	300,00	Unidade	2,260
4	FIO DENTAL 500 MT	80,00	Unidade	15,683
5	FIO DENTAL 50 MT	300,00	Unidade	8,513
6	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC (ADULTO E INFANTIL)	20,00	Kit	17,336
7	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL	10,00	Unidade	291,620
8	ÁCIDO FOSFÓRICO 37 % PCT COM 3 UNIDADES	240,00	Pacote	10,100
9	ADESIVO MONOCOMPONENTE FOTO ATIVADO PARA ESMALTE E DENTINA – FRASCO DE 4 ML	250,00	Frasco	46,986
10	AFASTADOR DE MINESOTA	20,00	Unidade	15,223
11	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA CX C/ 100 UND	300,00	Caixa	39,240
12	ALAVANCA DE SELDIN ADULTO RETA INOX	55,00	Unidade	42,980
13	ALGINATO PARA IMPRESSÃO DENTÁRIA - PCT C/ 410 GRAMAS	120,00	Pacote	36,413
14	ALTA ROTAÇÃO, PUSH BOLTON, ENGATE RÁPIDO, PESO 70, ROTAÇÃO 400.000, CONSUMO DE AR 42, DIÂMETRO DA CABEÇA 11, ROLAMENTO CERÂMICA, SPRAY TRIPLO, NÍVEL SONORO	10,00	Unidade	820,666
15	ALVEOLITEN – EMBALAGEM COM 10G	48,00	Frasco	70,180
16	ALVEOLOTOMO DE LUER PONTA CURVA 16 CM INOX	12,00	Unidade	108,383
17	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS – EMBALAGEM COM 50 UND	50,00	Frasco	208,836
18	ANESTÉSICO BENZOCAÍNA TÓPICO 200 MG	120,00	Frasco	19,543



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

19	ANESTÉSICO COM VASO (FELIPRESSINA) PRILOCAÍNA 3 % CX C/ 50 UND	50,00	Caixa	216,570
20	ANESTÉSICO COM VASO (NOREPINEFRINA) A 3% LIDOCAÍNA CX C/ 50 UND	600,00	Caixa	112,006
21	ANESTÉSICO XYLESTESIN 2% S/ VASOCONSTRITOR	40,00	Caixa	328,106
22	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO INOX	30,00	Unidade	15,270
23	APLICADOR DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO E FIBRA DE POLIAMIDA PCT C/ 100 UND	200,00	Pacote	19,940
24	ARCO PARA LENÇOL DE BORRACHA DOBRÁVEL	10,00	Unidade	13,000
25	BANDEJA MÉDIA 22 X 12 X 1,5 INOX	70,00	Unidade	84,803
26	BICARBONATO DE SÓDIO 200G	20,00	Frasco	27,796
27	BROCA CARBIDE CILINDRICA ARREDONDADA FG 1557	150,00	Unidade	11,003
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA MULTILAMINADA 6 LÂMINAS FG (ESFÉRICA)	250,00	Unidade	13,840
29	BROCA CARBIDE HI Nº 04	150,00	Unidade	18,740
30	BROCA CARBIDE PERIFORME FG	150,00	Unidade	13,693
31	BROCA CIRÚRGICA 701 CURTA	250,00	Unidade	20,780
32	BROCA CIRÚRGICA 701 HL	250,00	Unidade	17,150
33	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012	200,00	Unidade	9,486
34	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL	200,00	Unidade	11,043
35	BROCA DIAMANTADA Nº 1017	250,00	Unidade	8,153
36	BROCA DIAMANTADA Nº 1017 HL	250,00	Unidade	9,676
37	BROCA DIAMANTADA Nº1015 HL	200,00	Unidade	11,160
38	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	200,00	Unidade	9,860
39	BROCA DIAMANTADA Nº 1011 HL	200,00	Unidade	11,386
40	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	200,00	Unidade	8,080
41	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 HL	200,00	Unidade	11,160
42	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	200,00	Unidade	7,746
43	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HL	200,00	Unidade	8,080
44	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	300,00	Unidade	8,403
45	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	300,00	Unidade	9,473
46	BROCA DIAMANTADA Nº 1033	150,00	Unidade	13,593
47	BROCA DIAMANTADA Nº 1035	150,00	Unidade	7,776
48	BROCA DIAMANTADA Nº 1090	150,00	Unidade	8,246
49	BROCA DIAMANTADA Nº 1092	150,00	Unidade	12,060
50	BROCA DIAMANTADA P ACABAMENTO Nº 3118 F	300,00	Unidade	10,180
51	BROCA DIAMANTADA P ACABAMENTO Nº 3168 F	300,00	Unidade	11,853
52	BROCA DIAMANTADA P ACABAMENTO Nº 3195 F	300,00	Unidade	9,440
53	BROCA ENDO Z	100,00	Unidade	40,230
54	BROCAS GATES Nº I	30,00	Unidade	12,073
55	BROCAS GATES Nº II	30,00	Unidade	12,526
56	BRUNIDOR DUPLO INOX Nº02	20,00	Unidade	13,863
57	BRUNIDOR N 29	20,00	Unidade	9,323



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

58	CABO P BISTURI INOX N 3	30,00	Unidade	10,610
59	CABO PARA ESPELHO DE INOX	350,00	Unidade	14,806
60	CAIXA DE INOX COM TAMPA 21X11X06CM	20,00	Unidade	142,730
61	CALCADOR Nº 07	10,00	Unidade	11,580
62	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO – BLOCO COM 12 FOLHAS	120,00	Blocos	11,056
63	CERA Nº 07 - CX C/ 18 UND	30,00	Caixa	32,033
64	CIMENTO CIRÚRGICO ENDODÔNTICO PÓ/LÍQUIDO	30,00	Kit	59,233
65	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO DYCAL (KIT)	100,00	Kit	61,813
66	CIMENTO ENDODÔNTICO BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEALER 26	30,00	Kit	150,716
67	CIMENTO INÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL	60,00	Kit	55,140
68	CIMENTO PARA SELAMENTO PROVISÓRIO LÍQUIDO + CIMENTO PARA SELAMENTO PROVISÓRIO PÓ	300,00	Kit	42,326
69	CIMENTO DE ZINCO PÓ + LÍQUIDO	6,00	Kit	37,820
70	COMPACTADOR DE MACSPADEN Nº 45 DE 25MM	5,00	Caixa	125,186
71	COMPACTADOR DE MACSPADEN Nº 50 DE 25MM	5,00	Caixa	143,400
72	COMPACTADOR DE MACSPADEN Nº 60 DE 25 MM	5,00	Caixa	177,746
73	CONDENSADOR PARA AMALGAMA INOX N 02	20,00	Unidade	17,166
74	CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIO Nº F	15,00	Caixa	38,133
75	CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIO Nº FF	15,00	Caixa	35,933
76	CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIO Nº XF	15,00	Caixa	41,333
77	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25	15,00	Caixa	54,383
78	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30	15,00	Caixa	51,250
79	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35	15,00	Caixa	40,606
80	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40	15,00	Caixa	44,590
81	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45	15,00	Caixa	50,476
82	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50	15,00	Caixa	56,593
83	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 55	15,00	Caixa	50,116
84	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 1º SÉRIE Nº 25	15,00	Caixa	45,860
85	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 1º SÉRIE Nº 30	15,00	Caixa	44,110
86	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 1º SÉRIE Nº 35	15,00	Caixa	38,406
87	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 1º SÉRIE Nº 40	15,00	Caixa	40,653
88	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 2º SÉRIE Nº 45	15,00	Caixa	33,273
89	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 2º SÉRIE Nº 50	15,00	Caixa	44,980
90	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 2º SÉRIE Nº 55	15,00	Caixa	39,953



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

91	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 2º SÉRIE Nº 60	15,00	Caixa	45,903
92	CONTRA-ÂNGULO	8,00	Unidade	531,233
93	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA - PCT C/100 UND	20,00	Pacote	28,846
94	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO (PROTEASE, LÍPASE, CARBOIDRASE) GALÃO COM 5 LT	10,00	Galão	236,866
95	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,012% - FRASCO DE 250ML	25,00	Frasco	24,223
96	E.D.T.A.	20,00	Frasco	14,353
97	ENDOFILL CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ/LÍQUIDO	20,00	Kit	86,663
98	ESCAVADOR DE DENTINA Nº17	30,00	Unidade	14,653
99	ESCOVA DE ROBSON	200,00	Unidade	3,130
100	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK INOX N 3S	20,00	Unidade	20,930
101	ESPAÇADOR DIGITAL DE 21 MM Nº 03	50,00	Unidade	35,956
102	ESPAÇADOR DIGITAL DE 21 MM Nº 04	50,00	Unidade	32,133
103	ESPÁTULA PARA CIMENTO N 24	20,00	Unidade	21,353
104	ESPELHO BUCAL PLANO INOX N 05	500,00	Unidade	14,946
105	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA) – CX C/ 10 UND	50,00	Caixa	59,020
106	EUGENOL	30,00	Frasco	19,866
107	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10 ML	25,00	Frasco	10,083
108	EXPLORADOR DUPLO INOX N 05	24,00	Unidade	14,456
109	FILME RADIOGRÁFICO (DENTAL INTRAORAL, SPEED FILME) ADULTO - CX C/ 150 UND	40,00	Caixa	306,346
110	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - CX C/ 100 UND	8,00	Caixa	302,743
111	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADA Nº 3.0 – CX C/24 UND	500,00	Caixa	36,943
112	FIXADOR 475 ML SULFITO DE SÓDIO + REVELADOR A BASE DE HIDROQUINONA SULFITO DE SÓDIO DIETILICOGLICOU 475 ML	50,00	Kit	30,293
113	FLUÓR EM GEL 200 ML	200,00	Frasco	12,196
114	FÓRCEPS ADULTO INOX Nº 16	50,00	Unidade	142,670
115	FÓRCEPS ADULTO INOX Nº 69	50,00	Unidade	135,060
116	FORMOCRESOL	30,00	Unidade	20,316
117	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2 % - FRASCO DE 100ML	25,00	Frasco	4,450
118	GRAMPO P ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº00	10,00	Unidade	21,366
119	GRAMPO P ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº14	10,00	Unidade	22,040
120	GRAMPO P ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº26	10,00	Unidade	22,276
121	HEMOSTOP (LÍQUIDO) 10 ML	25,00	Frasco	24,266
122	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	30,00	Unidade	13,503
123	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% FRASCO DE 1 LT	50,00	Frasco	2,726



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

124	INTERMEDIÁRIO PARA ASPIRAÇÃO EM ENDODONTIA	8,00	Kit	63,000
125	IODOFÓRMIO	25,00	Frasco	46,970
126	JALECO DESCARTÁVEL COM MANGA	100,00	Pacote	33,880
127	KIT LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT (COM 3 LIMAS). LIMAS ROTATÓRIAS EM NÍQUEL TITÂNIO, SEÇÃO TRANSVERSAL DESCENTRALIZADA E MOVIMENTO ONDULATÓRIO, EM BLÍSTER ESTÉRIL PRONTO P/ USO, CONICIDADE VARIÁVEL, TAMANHO DE 21 MM, SER UTILIZADO EM QUALQUER MOTOR ENDODÔNTICO	100,00	Kit	253,510
128	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX C/ 100 UND	10,00	Caixa	46,440
129	LAMPARINA DE ALUMÍNIO COM TAMPA	2,00	Unidade	61,133
130	LENÇOL DE BORRACHA CX C/ 24 UND	40,00	Caixa	33,100
131	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 15 (25MM)	50,00	Caixa	40,546
132	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 15 DE 31 MM	30,00	Caixa	32,223
133	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 25 DE 21 MM	30,00	Caixa	39,703
134	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 25 DE 25 MM	30,00	Caixa	33,230
135	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 25 DE 31 MM	30,00	Caixa	44,606
136	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 30 DE 21 MM	30,00	Caixa	33,230
137	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 30 DE 25 MM	30,00	Caixa	41,120
138	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 30 DE 31 MM	30,00	Caixa	44,606
139	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 35 DE 21 MM	30,00	Caixa	48,003
140	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 35 DE 25MM	30,00	Caixa	57,080
141	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 35 DE 31 MM	30,00	Caixa	59,843
142	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 40 DE 21 MM	30,00	Caixa	72,230
143	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 40 DE 25 MM	30,00	Caixa	53,046
144	LIMA ENDODÔNTICA N° 45 A 80 DE 21 MM	25,00	Caixa	63,266
145	LIMA ENDODÔNTICA N° 45 A 80 DE 25 MM	25,00	Caixa	80,926
146	LIMA ENDODÔNTICA K N° 15 21MM	50,00	Caixa	77,283
147	LIMA ENDODÔNTICA K N° 10 21MM	30,00	Caixa	70,223
148	LIMA ENDODÔNTICA K N° 20 21MM	30,00	Caixa	41,353
149	LIMA ENDODÔNTICA K N° 08 21MM	25,00	Caixa	53,570
150	LIMA ÓSSEA INOX	8,00	Unidade	77,250
151	LIMA PARA ROTATÓRIA 25 MM	30,00	Caixa	129,013
152	MATRIZ DE AÇO Nº05	70,00	Unidade	2,270
153	MICROMOTOR	8,00	Unidade	673,483



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

154	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA E BAIXA ROTAÇÃO	50,00	Frasco	42,136
155	PARAMONOCLOROFENOL	30,00	Frasco	21,520
156	PASTA PROFILÁTICA	120,00	Unidade	9,433
157	PAVIO PARA LAMPARINA 150MM (100% ALGODÃO) C/ 10 UND	3,00	Pacote	2,693
158	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO INOX	100,00	Unidade	18,003
159	PINÇA PERFURADORA PARA LENÇOL E BORRACHA	10,00	Unidade	104,543
160	PINÇA PORTA GRAMPO (PALMER)	5,00	Unidade	96,843
161	PLACA DE PETRI	8,00	Unidade	15,823
162	PLACA DE VIDRO	20,00	Unidade	14,783
163	PONTA DE ULTRASSOM RASPAGEM SUBGENGIVAL, TIPO SUB. DABI-ATLANTE	20,00	Unidade	106,240
164	PONTA DE ULTRASSOM RASPAGEM SUPRAGENGIVAL – DABI ATLANTE	20,00	Unidade	134,660
165	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	60,00	Unidade	103,653
166	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM (2)	50,00	Unidade	46,583
167	PORTA MATRIZ	50,00	Unidade	34,216
168	POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVÁVEL	10,00	Kit	73,103
169	POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO INTRABUCAL - KIT	3,00	Kit	80,743
170	POTE DAPPEN PLÁSTICO	10,00	Unidade	9,620
171	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA	15,00	Unidade	25,030
172	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVELBIS-GMA URETANO MODIFICADA PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES POSTERIORES E ANTERIORES 4GR, COR A1,0	100,00	Unidade	70,553
173	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVELBIS-GMA URETANO MODIFICADA PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES POSTERIORES E ANTERIORES 4GR, COR A2,0	150,00	Unidade	73,440
174	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVELBIS-GMA URETANO MODIFICADA PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES POSTERIORES E ANTERIORES 4GR, COR A3,0	200,00	Unidade	68,793
175	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVELBIS-GMA URETANO MODIFICADA PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES POSTERIORES E ANTERIORES 4GR, COR A3,5	200,00	Unidade	76,150
176	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVELBIS-GMA URETANO MODIFICADA PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES POSTERIORES E ANTERIORES 4GR, COR B2,0	50,00	Unidade	78,040
177	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVELBIS-GMA URETANO	100,00	Unidade	45,736



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

	MODIFICADA PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES POSTERIORES E ANTERIORES 4GR, COR OA3,0			
178	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL BIS-GMA URETANO MODIFICADA PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES POSTERIORES E ANTERIORES 4GR, COR C2	50,00	Unidade	49,823
179	ROLETE DE ALGODÃO PCT C/ 100 UND	700,00	Pacote	4,113
180	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO	50,00	Unidade	80,406
181	SACA BROCA UNIVERSAL	15,00	Unidade	39,686
182	SELADORA	5,00	Unidade	377,583
183	SELANTE COM FLÚOR PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	80,00	Unidade	29,560
184	SINDESMÓTOMO DUPLO INOX	36,00	Unidade	24,963
185	SONDA EXPLORADORA 47	100,00	Unidade	14,410
186	SONDA TENTACANULA 16CM	10,00	Unidade	15,446
187	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODÔNTICO PCT C/ 20 UND	50,00	Pacote	16,916
188	SUGADOR DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA CIRURGIA CX C/ 20 UND	90,00	Caixa	43,506
189	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/ 40 UND	600,00	Pacote	12,800
190	TAMBOREL	10,00	Unidade	20,883
191	TESOURA IRIS RETRA 11,5 CM	150,00	Unidade	27,776
192	TESOURA METZEMBAUM CURVA	10,00	Unidade	34,930
193	TESOURA METZEMBAUM RETA	10,00	Unidade	53,676
194	TIRAS ABRASIVAS PARA ACABAMENTO DE RESINAS, 4MM DE LARGURA – CX C/ 150 UND	50,00	Caixa	26,243
195	TIRAS DE LIXAS DE AÇO DE 4 MM – CX C/ 150 UND	50,00	Caixa	15,503
196	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTES PCT C/ 50 UND	120,00	Pacote	5,290
197	ZECRYA EXTRA LONG	100,00	Unidade	24,573
198	ZECRYA LONG	100,00	Unidade	26,903
199	GESSO PEDRA TIPO III – PCT C/ 1KG	120,00	Pacote	9,090

1.2. Os bens, produtos e materiais, objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da aquisição é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da aquisição.

1.6. Os valores estimados para a referida aquisição foram pesquisados pelo Setor de Compras da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, a pesquisa mercadológica foi fundamentada por meio de no mínimo **03 (três) preços** obtidos através da Bolsa Nacional de Compras (BNC), em busca do preço médio praticado no mercado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 A fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição de materiais e instrumentos odontológicos é fundamental para garantir a adequação e constância no desenvolvimento das atividades de atendimento/tratamento odontológico da população, favorecendo assim, a promoção de saúde bucal.

2.3 A aquisição de materiais e instrumentos odontológicos visa suprir toda a demanda dos serviços saúde bucal no Município de Conceição do Araguaia – PA, Vale ressaltar parâmetros importantes:

- A aquisição dos materiais e instrumentos odontológicos são necessários para o desenvolvimento dos serviços de saúde bucal em todo o município.
- Atendimento às demandas: cada consultório localizado nas ESFs da zona urbana e rural, além do CEO, apresentam demandas específicas para determinados itens destacados na tabela acima.

2.4. Em síntese, a fundamentação para a aquisição desses itens é assegurar que a o funcionamento do programa de saúde bucal ocorra de forma eficaz e constante, favorecendo o bem-estar bucal de todos os pacientes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1 Identificação do objeto:

- a. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) E DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL (PSB) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.
- b. A referida aquisição visa suprir a demanda do Centro de Especialidade Odontológica (CEO) e do Programa de Saúde Bucal (PSB) na aquisição de materiais e instrumentos odontológicos de qualidade e que estejam dentro dos padrões exigidos e apresentando as características, obedecendo as especificações, sempre presando pela pontualidade do prazo estabelecido por esta secretaria.

3.2. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1. Os materiais/instrumentos utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, preferindo materiais biodegradáveis;
- 4.2. Os materiais/instrumentos devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo-benefício;
- 4.3. Os materiais/instrumentos devem ser fornecidos de forma parcelada conforme requerimento da Secretaria solicitante, nos locais indicados mediante a solicitação do responsável, sendo que todo o custo relativo ao fornecimento e ao transporte dos produtos será da contratada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

4.4. As solicitações da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues com prazo de 12 (Doze) dias, sendo que a contratada deverá entregar dentro do prazo estabelecido. O prazo definido se dá pela urgência das demandas diárias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo previsto para solicitação será de acordo com a demanda, após solicitado, a entrega do objeto deverá ser em 12 (Doze) dias, do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento do Fundo Municipal de Saúde (via e-mail) ou retirado na sede da Contratante.

5.2. Os itens serão solicitados de forma parcelada e entregues nos locais especificados na solicitação.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **6 (Seis) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os materiais/instrumentos deverão ser entregues no local indicado mediante a solicitação do responsável solicitante.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.6. O custo referente ao transporte dos itens e serviços será de responsabilidade do contratado.

5.7. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

5.7.1. Os produtos devem ser entregues de acordo com a solicitação da contratante, a qual formulará o pedido, tendo a contratada o prazo de **12 (Doze) dias** para entregar os materiais/instrumentos solicitado;

5.8. Após a entrega do objeto a licitante vencedora será notificada para, a partir da ciência, e às suas expensas, reparar a irregularidade de forma **IMEDIATA**, estando a empresa sujeita a penalidades estabelecidas neste termo;

5.9. O recebimento do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

5.10. *Garantia, manutenção e assistência técnica*

5.10.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. Verificação de Documentação e Regularidade Fiscal;

6.9.2. Inspeção de Qualidade e Conformidade;

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias** úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

1.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – CEO

10.301.0200.2.108 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte 15001002

10.301.0200.2.108 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Fonte 15001002

PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

10.301.0200.2.111 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte 16000000

10.301.0200.2.111 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Fonte 16000000

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a aquisição, a vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à aquisição.

12.2. Uma vez contratada, deverá a vencedora iniciar imediatamente a entrega dos serviços, entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I), e ainda:

12.2.1. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

12.2.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos serviços.

12.2.3. Zelar pela perfeita entrega dos produtos contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas de forma **IMEDIATA**, a contar da notificação;

12.2.4. Entrega dos serviços licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

12.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.2.6. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Legislativo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

12.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Legislativo Municipal;

12.2.8. A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

12.2.9. A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

15. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

13.1. Convocar a vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme especificações.

13.2. Permitir acesso dos empregados da vencedora às suas dependências para entrega de produtos referentes ao objeto, quando necessário;

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

17.4. Fica assegurado ao executivo mediante justificativa motivada o direito de a qualquer tempo e no interesse do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, anular a futura aquisição.

17.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo.

17.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente a Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 14:00 horas de segunda-feira à sexta-feira. ou pelo e-mail: licitacao@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Conceição do Araguaia-PA, aos xxx dias de fevereiro de 2025.

Cleidiane Silva de Paula

Setor de Compras

Portaria: 003/2025



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

A N E X O II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominada (**Licitante**), para fins do disposto no Edital nº 007/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 007/2025, Item (s) _____, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 007/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 007/2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 007/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 007/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 007/2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 007/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 007/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Secretaria Municipal de Saúde antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

A N E X O III

Descrição dos itens

Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta (modelo)

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Nº. do CNPJ:

Nº. da Inscrição Estadual:

Nº. da Inscrição Municipal:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Conta Bancária nº

Banco:

Agência:

Nome para Contato:

Fone/Fax:

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) E DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL (PSB) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **338/2025**, no Edital do Pregão Eletrônico nº **007/2025** e seus Anexos, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, que será julgada pelo **MENOR PREÇO**, inclusive em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

1. termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO ITEM:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Médio
1	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDA MACIA	8000,00	Unidade	4,746
2	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDA MACIA	8000,00	Unidade	4,433
3	CREME DENTAL FLUORETADO 90 G	300,00	Unidade	2,260
4	FIO DENTAL 500 MT	80,00	Unidade	15,683
5	FIO DENTAL 50 MT	300,00	Unidade	8,513
6	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC (ADULTO E INFANTIL)	20,00	Kit	17,336
7	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL	10,00	Unidade	291,620
8	ÁCIDO FOSFÓRICO 37 % PCT COM 3 UNIDADES	240,00	Pacote	10,100
9	ADESIVO MONOCOMPONENTE FOTO ATIVADO PARA ESMALTE E DENTINA – FRASCO DE 4 ML	250,00	Frasco	46,986
10	AFASTADOR DE MINESOTA	20,00	Unidade	15,223
11	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA CX C/ 100 UND	300,00	Caixa	39,240
12	ALAVANCA DE SELDIN ADULTO RETA INOX	55,00	Unidade	42,980
13	ALGINATO PARA IMPRESSÃO DENTÁRIA - PCT C/ 410 GRAMAS	120,00	Pacote	36,413
14	ALTA ROTAÇÃO, PUSH BOLTON, ENGATE RÁPIDO, PESO 70, ROTAÇÃO 400.000, CONSUMO DE AR 42, DIÂMETRO DA CABEÇA 11, ROLAMENTO CERÂMICA, SPRAY TRIPLO, NÍVEL SONORO	10,00	Unidade	820,666
15	ALVEOLITEN – EMBALAGEM COM 10G	48,00	Frasco	70,180
16	ALVEOLOTOMO DE LUER PONTA CURVA 16 CM INOX	12,00	Unidade	108,383
17	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS – EMBALAGEM COM 50 UND	50,00	Frasco	208,836
18	ANESTÉSICO BENZOCAÍNA TÓPICO 200 MG	120,00	Frasco	19,543
19	ANESTÉSICO COM VASO (FELIPRESSINA) PRILOCAÍNA 3 % CX C/ 50 UND	50,00	Caixa	216,570
20	ANESTÉSICO COM VASO (NOREPINEFRINA) A 3% LIDOCAÍNA CX C/ 50 UND	600,00	Caixa	112,006
21	ANESTÉSICO XYLESTESIN 2% S/ VASOCONSTRITOR	40,00	Caixa	328,106
22	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO INOX	30,00	Unidade	15,270
23	APLICADOR DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO E FIBRA DE POLIAMIDA PCT C/ 100 UND	200,00	Pacote	19,940
24	ARCO PARA LENÇOL DE BORRACHA DOBRÁVEL	10,00	Unidade	13,000
25	BANDEJA MÉDIA 22 X 12 X 1,5 INOX	70,00	Unidade	84,803
26	BICARBONATO DE SÓDIO 200G	20,00	Frasco	27,796
27	BROCA CARBIDE CILINDRICA ARREDONDADA FG 1557	150,00	Unidade	11,003



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA MULTILAMINADA 6 LÂMINAS FG (ESFÉRICA)	250,00	Unidade	13,840
29	BROCA CARBIDE HI Nº 04	150,00	Unidade	18,740
30	BROCA CARBIDE PERIFORME FG	150,00	Unidade	13,693
31	BROCA CIRÚRGICA 701 CURTA	250,00	Unidade	20,780
32	BROCA CIRÚRGICA 701 HL	250,00	Unidade	17,150
33	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012	200,00	Unidade	9,486
34	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL	200,00	Unidade	11,043
35	BROCA DIAMANTADA Nº 1017	250,00	Unidade	8,153
36	BROCA DIAMANTADA Nº 1017 HL	250,00	Unidade	9,676
37	BROCA DIAMANTADA Nº1015 HL	200,00	Unidade	11,160
38	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	200,00	Unidade	9,860
39	BROCA DIAMANTADA Nº 1011 HL	200,00	Unidade	11,386
40	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	200,00	Unidade	8,080
41	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 HL	200,00	Unidade	11,160
42	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	200,00	Unidade	7,746
43	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HL	200,00	Unidade	8,080
44	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	300,00	Unidade	8,403
45	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	300,00	Unidade	9,473
46	BROCA DIAMANTADA Nº 1033	150,00	Unidade	13,593
47	BROCA DIAMANTADA Nº 1035	150,00	Unidade	7,776
48	BROCA DIAMANTADA Nº 1090	150,00	Unidade	8,246
49	BROCA DIAMANTADA Nº 1092	150,00	Unidade	12,060
50	BROCA DIAMANTADA P ACABAMENTO Nº 3118 F	300,00	Unidade	10,180
51	BROCA DIAMANTADA P ACABAMENTO Nº 3168 F	300,00	Unidade	11,853
52	BROCA DIAMANTADA P ACABAMENTO Nº 3195 F	300,00	Unidade	9,440
53	BROCA ENDO Z	100,00	Unidade	40,230
54	BROCAS GATES Nº I	30,00	Unidade	12,073
55	BROCAS GATES Nº II	30,00	Unidade	12,526
56	BRUNIDOR DUPLO INOX Nº02	20,00	Unidade	13,863
57	BRUNIDOR N 29	20,00	Unidade	9,323
58	CABO P BISTURI INOX N 3	30,00	Unidade	10,610
59	CABO PARA ESPELHO DE INOX	350,00	Unidade	14,806
60	CAIXA DE INOX COM TAMPA 21X11X06CM	20,00	Unidade	142,730
61	CALCADOR Nº 07	10,00	Unidade	11,580
62	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO – BLOCO COM 12 FOLHAS	120,00	Blocos	11,056
63	CERA Nº 07 - CX C/ 18 UND	30,00	Caixa	32,033
64	CIMENTO CIRÚRGICO ENDODÔNTICO PÓ/LÍQUIDO	30,00	Kit	59,233
65	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO DYCAL (KIT)	100,00	Kit	61,813
66	CIMENTO ENDODÔNTICO BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEALER 26	30,00	Kit	150,716
67	CIMENTO INÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL	60,00	Kit	55,140



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

68	CIMENTO PARA SELAMENTO PROVISÓRIO LÍQUIDO + CIMENTO PARA SELAMENTO PROVISÓRIO PÓ	300,00	Kit	42,326
69	CIMENTO DE ZINCO PÓ + LÍQUIDO	6,00	Kit	37,820
70	COMPACTADOR DE MACSPADEN Nº 45 DE 25MM	5,00	Caixa	125,186
71	COMPACTADOR DE MACSPADEN Nº 50 DE 25MM	5,00	Caixa	143,400
72	COMPACTADOR DE MACSPADEN Nº 60 DE 25 MM	5,00	Caixa	177,746
73	CONDENSADOR PARA AMALGAMA INOX N 02	20,00	Unidade	17,166
74	CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIO Nº F	15,00	Caixa	38,133
75	CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIO Nº FF	15,00	Caixa	35,933
76	CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIO Nº XF	15,00	Caixa	41,333
77	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25	15,00	Caixa	54,383
78	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30	15,00	Caixa	51,250
79	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35	15,00	Caixa	40,606
80	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40	15,00	Caixa	44,590
81	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45	15,00	Caixa	50,476
82	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50	15,00	Caixa	56,593
83	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 55	15,00	Caixa	50,116
84	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 1º SÉRIE Nº 25	15,00	Caixa	45,860
85	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 1º SÉRIE Nº 30	15,00	Caixa	44,110
86	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 1º SÉRIE Nº 35	15,00	Caixa	38,406
87	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 1º SÉRIE Nº 40	15,00	Caixa	40,653
88	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 2º SÉRIE Nº 45	15,00	Caixa	33,273
89	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 2º SÉRIE Nº 50	15,00	Caixa	44,980
90	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 2º SÉRIE Nº 55	15,00	Caixa	39,953
91	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 2º SÉRIE Nº 60	15,00	Caixa	45,903
92	CONTRA-ÂNGULO	8,00	Unidade	531,233
93	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA - PCT C/100 UND	20,00	Pacote	28,846
94	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO (PROTEASE, LÍPASE, CARBOIDRASE) GALÃO COM 5 LT	10,00	Galão	236,866
95	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,012% - FRASCO DE 250ML	25,00	Frasco	24,223
96	E.D.T.A.	20,00	Frasco	14,353
97	ENDOFILL CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ/LÍQUIDO	20,00	Kit	86,663
98	ESCAVADOR DE DENTINA Nº17	30,00	Unidade	14,653
99	ESCOVA DE ROBSON	200,00	Unidade	3,130



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

100	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK INOX N 3S	20,00	Unidade	20,930
101	ESPAÇADOR DIGITAL DE 21 MM Nº 03	50,00	Unidade	35,956
102	ESPAÇADOR DIGITAL DE 21 MM Nº 04	50,00	Unidade	32,133
103	ESPÁTULA PARA CIMENTO N 24	20,00	Unidade	21,353
104	ESPELHO BUCAL PLANO INOX N 05	500,00	Unidade	14,946
105	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA) – CX C/ 10 UND	50,00	Caixa	59,020
106	EUGENOL	30,00	Frasco	19,866
107	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10 ML	25,00	Frasco	10,083
108	EXPLORADOR DUPLO INOX N 05	24,00	Unidade	14,456
109	FILME RADIOGRÁFICO (DENTAL INTRAORAL, SPEED FILME) ADULTO - CX C/ 150 UND	40,00	Caixa	306,346
110	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - CX C/ 100 UND	8,00	Caixa	302,743
111	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADA Nº 3.0 – CX C/24 UND	500,00	Caixa	36,943
112	FIXADOR 475 ML SULFITO DE SÓDIO + REVELADOR A BASE DE HIDROQUINONA SULFITO DE SÓDIO DIETILICOGLICOU 475 ML	50,00	Kit	30,293
113	FLÚOR EM GEL 200 ML	200,00	Frasco	12,196
114	FÓRCEPS ADULTO INOX Nº 16	50,00	Unidade	142,670
115	FÓRCEPS ADULTO INOX Nº 69	50,00	Unidade	135,060
116	FORMOCRESOL	30,00	Unidade	20,316
117	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2 % - FRASCO DE 100ML	25,00	Frasco	4,450
118	GRAMPO P ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº00	10,00	Unidade	21,366
119	GRAMPO P ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº14	10,00	Unidade	22,040
120	GRAMPO P ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº26	10,00	Unidade	22,276
121	HEMOSTOP (LÍQUIDO) 10 ML	25,00	Frasco	24,266
122	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	30,00	Unidade	13,503
123	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% FRASCO DE 1 LT	50,00	Frasco	2,726
124	INTERMEDIÁRIO PARA ASPIRAÇÃO EM ENDODONTIA	8,00	Kit	63,000
125	IODOFÓRMIO	25,00	Frasco	46,970
126	JALECO DESCARTÁVEL COM MANGA	100,00	Pacote	33,880
127	KIT LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT (COM 3 LIMAS). LIMAS ROTATÓRIAS EM NÍQUEL TITÂNIO, SEÇÃO TRANSVERSAL DESCENTRALIZADA E MOVIMENTO ONDULATÓRIO, EM BLÍSTER ESTÉRIL PRONTO P/ USO, CONICIDADE VARIÁVEL, TAMANHO DE 21 MM, SER UTILIZADO EM QUALQUER MOTOR ENDODÔNTICO	100,00	Kit	253,510
128	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX C/ 100 UND	10,00	Caixa	46,440
129	LAMPARINA DE ALUMÍNIO COM TAMPA	2,00	Unidade	61,133
130	LENÇOL DE BORRACHA CX C/ 24 UND	40,00	Caixa	33,100



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

131	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 15 25MM)	50,00	Caixa	40,546
132	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 15 DE 31 MM	30,00	Caixa	32,223
133	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 25 DE 21 MM	30,00	Caixa	39,703
134	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 25 DE 25 MM	30,00	Caixa	33,230
135	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 25 DE 31 MM	30,00	Caixa	44,606
136	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 30 DE 21 MM	30,00	Caixa	33,230
137	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 30 DE 25 MM	30,00	Caixa	41,120
138	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 30 DE 31 MM	30,00	Caixa	44,606
139	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 35 DE 21 MM	30,00	Caixa	48,003
140	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 35 DE 25MM	30,00	Caixa	57,080
141	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 35 DE 31 MM	30,00	Caixa	59,843
142	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 40 DE 21 MM	30,00	Caixa	72,230
143	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL N° 40 DE 25 MM	30,00	Caixa	53,046
144	LIMA ENDODÔNTICA N° 45 A 80 DE 21 MM	25,00	Caixa	63,266
145	LIMA ENDODÔNTICA N° 45 A 80 DE 25 MM	25,00	Caixa	80,926
146	LIMA ENDODÔNTICA K N° 15 21MM	50,00	Caixa	77,283
147	LIMA ENDODÔNTICA K N° 10 21MM	30,00	Caixa	70,223
148	LIMA ENDODÔNTICA K N° 20 21MM	30,00	Caixa	41,353
149	LIMA ENDODÔNTICA K N° 08 21MM	25,00	Caixa	53,570
150	LIMA ÓSSEA INOX	8,00	Unidade	77,250
151	LIMA PARA ROTATÓRIA 25 MM	30,00	Caixa	129,013
152	MATRIZ DE AÇO N°05	70,00	Unidade	2,270
153	MICROMOTOR	8,00	Unidade	673,483
154	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA E BAIXA ROTAÇÃO	50,00	Frasco	42,136
155	PARAMONOCLOROFENOL	30,00	Frasco	21,520
156	PASTA PROFILÁTICA	120,00	Unidade	9,433
157	PAVIO PARA LAMPARINA 150MM (100% ALGODÃO) C/ 10 UND	3,00	Pacote	2,693
158	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO INOX	100,00	Unidade	18,003
159	PINÇA PERFURADORA PARA LENÇOL E BORRACHA	10,00	Unidade	104,543
160	PINÇA PORTA GRAMPO (PALMER)	5,00	Unidade	96,843
161	PLACA DE PETRI	8,00	Unidade	15,823
162	PLACA DE VIDRO	20,00	Unidade	14,783
163	PONTA DE ULTRASSOM RASPAGEM SUBGENGIVAL, TIPO SUB. DABI-ATLANTE	20,00	Unidade	106,240



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

184	SINDESMÓTOMO DUPLO INOX	36,00	Unidade	24,963
185	SONDA EXPLORADORA 47	100,00	Unidade	14,410
186	SONDA TENTACANULA 16CM	10,00	Unidade	15,446
187	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODÔNTICO PCT C/ 20 UND	50,00	Pacote	16,916
188	SUGADOR DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA CIRURGIA CX C/ 20 UND	90,00	Caixa	43,506
189	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/ 40 UND	600,00	Pacote	12,800
190	TAMBOREL	10,00	Unidade	20,883
191	TESOURA IRIS RETRA 11,5 CM	150,00	Unidade	27,776
192	TESOURA METZEMBAUM CURVA	10,00	Unidade	34,930
193	TESOURA METZEMBAUM RETA	10,00	Unidade	53,676
194	TIRAS ABRASIVAS PARA ACABAMENTO DE RESINAS, 4MM DE LARGURA – CX C/ 150 UND	50,00	Caixa	26,243
195	TIRAS DE LIXAS DE AÇO DE 4 MM – CX C/ 150 UND	50,00	Caixa	15,503
196	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTES PCT C/ 50 UND	120,00	Pacote	5,290
197	ZECRYA EXTRA LONG	100,00	Unidade	24,573
198	ZECRYA LONG	100,00	Unidade	26,903
199	GESSO PEDRA TIPO III – PCT C/ 1KG	120,00	Pacote	9,090

A VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA é de 90 (Noventa) dias.

Condições de Entrega

1. O prazo previsto para solicitação será de acordo com a demanda, após solicitado, a entrega do objeto deverá ser em 12 (Doze) dias, do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento do Fundo Municipal de Saúde (via e-mail) ou retirado na sede da Contratante.
2. Os itens serão solicitados de forma parcelada e entregues nos locais especificados na solicitação.
3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **6 (Seis) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
4. Os materiais/instrumentos deverão ser entregues no local indicado mediante a solicitação do responsável solicitante.
5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
6. O custo referente ao transporte dos itens e serviços será de responsabilidade do contratado.
7. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:
 - 7.1. Os produtos devem ser entregues de acordo com a solicitação da contratante, a qual formulará o pedido, tendo a contratada o prazo de **12 (Doze) dias** para entregar os materiais/instrumentos solicitado;
8. Após a entrega do objeto a licitante vencedora será notificada para, a partir da ciência, e às suas expensas, reparar a irregularidade de forma **IMEDIATA**, estando a empresa sujeita a penalidades estabelecidas neste termo;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

9. O recebimento do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

10. Garantia, manutenção e assistência técnica

10.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DADOS DA PESSOA COMPETENTE PARA ASSINAR O CONTRATO:

[Nome do representante], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA – Na.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) E DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL (PSB) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade – RG nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação do **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, conforme o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR.

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) E DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL (PSB) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Cidade-UF,

DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 007/2025, *não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/Fundos Municipais ou de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal*, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços desta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
A N E X O VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) E DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL (PSB) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA

Prezada Senhora,

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penalidades da lei, **com fins de participação do Pregão Eletrônico nº 007/2025** e para efeito do cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.**

Declaramos ainda, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO** retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2025.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

A N E X O VII
DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025– SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) E DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL (PSB) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, que não sejam empregados ou ocupantes de cargo comissionado ou contratado em qualquer secretaria da Administração Pública municipal, estadual ou federal, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral o por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até segundo grau e que a empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada, na forma da lei 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) E DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL (PSB) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) E DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL (PSB)”** caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

Comprometemo-nos a entregar os itens solicitados dentro do prazo estabelecido pelo edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2025**;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) E DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL (PSB) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204, de 05.09.2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Pregão Eletrônica - participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

() MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do

artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-Estado, _____ de _____ de 2025.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
ANEXO X

INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CIDADE:
		E
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:
C	TEL (XX)	FAX (XX)
E		
BANCO :	A	C/C:
	G :	
NOME P/CONTATO:		

2 – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF, e-mail, telefone)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

1) Tratando-se de representante legal será observado o **ESTATUTO SOCIAL**, contrato social ou outro



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;

2) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Concorrência Eletrônica nº 007/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que os serviços são prestados por empresa que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

xxxxxx, ____ de _____ de 2025.

Responsável ou Representante Legal - IDT



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**
ANEXO XII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Processo: 338/2025

O(A).....(xxxxxxxxxxxxxx), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de 202..., publicada no de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital Pregão Eletrônico XXX/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) E DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL (PSB) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

3.3.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

3.3.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

3.3.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.4. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

3.4.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

3.5. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

3.6. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

3.7. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.*

Dos limites para as adesões

3.8. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

3.9. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

3.10. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.8.*

3.11. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
AnexoXII-1

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou
X								



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

		<i>edital)</i>	<i>edital)</i>					<i>validade</i>



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
ANEXO XIII

CONTRATO XXXXX/2025

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,

QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, neste ato representado pela Sra. Elaine Salomão de Sales, brasileira, Casada, CPF 831.314.931-00 e RG 330.659.3 SSP-GO, residente na Av. JK, nº 2172 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado, o(a) A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX aqui representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Inscrito no CPF(MF) Nº XXXXXXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXX SSP/XX, residente e domiciliado à, XXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) E DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL (PSB) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1.1. O prazo previsto para solicitação será de acordo com a demanda, após solicitado, a entrega do objeto deverá ser em 12 (Doze) dias, do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento do Fundo Municipal de Saúde (via e-mail) ou retirado na sede da Contratante.

3.1.2. Os itens serão solicitados de forma parcelada e entregues nos locais especificados na solicitação.

3.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **6 (Seis) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.4. Os materiais/instrumentos deverão ser entregues no local indicado mediante a solicitação do responsável solicitante.

3.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.1.6. O custo referente ao transporte dos itens e serviços será de responsabilidade do contratado.

3.1.7. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

3.1.7. Os produtos devem ser entregues de acordo com a solicitação da contratante, a qual formulará o pedido, tendo a contratada o prazo de **12 (Doze) dias** para entregar os materiais/instrumentos solicitado;

3.1.8. Após a entrega do objeto a licitante vencedora será notificada para, a partir da ciência, e às suas expensas, reparar a irregularidade de forma **IMEDIATA**, estando a empresa sujeita a penalidades estabelecidas neste termo;

3.1.9. O recebimento do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

3.1.10. *Garantia, manutenção e assistência técnica*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.1.10.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2DA FISCALIZAÇÃO:

3.2.1A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

3.3FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.

3.3.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

3.3.2O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

3.3.4Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

3.3.5O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

3.3.6No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

3.3.7O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

3.4FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

3.4.1O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.4.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

3.5 GESTOR DO CONTRATO.

3.5.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

3.5.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

3.5.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

3.5.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

3.5.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.5.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

3.5.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

6.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E REPACTUAÇÃO (art. 92, V)

- 7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato;
- 7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 7.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 5(cinco) dias úteis.
- 7.4. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 5(cinco) dias úteis

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8. Uma vez decidida a contratação, a Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a:

- 8.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Registrada através de servidor devidamente designado;
- 8.4** Efetuar o pagamento à registrada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.5** Assegurar-se da boa condição do objeto licitado, verificando sempre a sua qualidade;
- 8.6** Fiscalizar, através do Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos medicamentos licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Central de Abastecimento Farmacêutico, não deva ser interrompida;
- 8.7** Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos medicamentos licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 8.8.** Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
- 8.9** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela registrada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.10** Realizar o cumprimento integral, de própria responsabilidade, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de toda espécie, resultantes da execução do presente contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos encargos elencados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

8.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a aquisição, a vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à aquisição.

9.2. Uma vez contratada, deverá a vencedora iniciar imediatamente a entrega dos serviços, entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I), e ainda:

9.2.1. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

9.2.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos serviços.

9.2.3. Zelar pela perfeita entrega dos produtos contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas de forma **IMEDIATA**, a contar da notificação;

9.2.4. Entrega dos serviços licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

9.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.2.6. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Legislativo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Legislativo Municipal;

9.2.8. A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

9.2.9. A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021

11.1 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Gestão/Unidade:
- Fonte de Recursos:
- Programa de Trabalho:
- Elemento de Despesa:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

e. Plano Interno:

f. Nota de Empenho:

13.2A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

16.1. A MATRIZ DE RISCOS é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

16.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na MATRIZ DE RISCOS – Anexo ao edital.

16.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes cooperem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCOS –ao edital.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – VEDAÇÕES.

17.1É VEDADO À CONTRATADA:

17.2Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

17.3Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção [ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.](#)

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

19.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante, na forma do Art. 91 da Lei nº 14.133/21.

Conceição do Araguaia-PA xxxx de xxxxxx de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: